TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Mun. de Assistência Social
Fundo para Infância e Adolescência - FIA
Município de Agrolândia

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para realizar atividades educativas voltadas à promoção da saúde mental, valorização da vida e prevenção ao bullying, com abordagem de temas adequados à faixa etária do público atendido, contemplando aspectos como felicidade, gratidão, autoestima, relacionamento humano, respeito às diferenças e convivência saudável.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de palestras, contação de história e apresentações educativas sobre saúde mental, valorização da vida, felicidade e prevenção ao bullying, com conteúdos e metodologias adequados às diferentes faixas etárias.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de desenvolver ações educativas de prevenção e promoção da saúde mental junto aos estudantes da rede municipal de ensino, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de proteção à infância e à adolescência.

2.2 As atividades abordarão temas relevantes para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, tais como saúde mental e valorização da vida, felicidade, gratidão, coragem, autoestima, relacionamento humano, respeito às diferenças e prevenção ao bullying e ao cyberbullying. A abordagem desses temas busca estimular a reflexão, fortalecer habilidades socioemocionais, prevenir situações de violência e incentivar a construção de relações mais respeitosas e saudáveis no ambiente escolar.

2.3 Considerando as diferentes fases do desenvolvimento infantil e juvenil, as apresentações deverão utilizar metodologia lúdica, musical, motivacional, informativa e reflexiva, com linguagem adequada a cada faixa etária, favorecendo o interesse, a participação e a compreensão dos conteúdos pelos estudantes.

2.4 A execução presencial em todas as unidades da rede municipal e estadual de ensino possibilitará o atendimento de forma abrangente e equitativa, garantindo que todos os estudantes tenham acesso às ações educativas. A utilização de recursos como show musical, motivacional, informativa e reflexiva e interação com o público constitui estratégia pedagógica capaz de despertar a atenção, facilitar a assimilação dos conteúdos e tornar a aprendizagem mais significativa.

2.5 Dessa forma, a contratação visa promover ações preventivas e educativas que contribuam para a formação cidadã, o fortalecimento da autoestima, da empatia, do respeito mútuo e da cultura de paz, colaborando para a construção de ambientes escolares mais seguros, acolhedores e inclusivos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR REFERÊNCIA UNIT. EM R$
01	20	Apresentações com contação de história, música, motivacional, informativa e reflexiva.	Contratação de empresa especializada para realizar atividades educativas voltadas à promoção da saúde mental, valorização da vida e prevenção ao bullying, com abordagem de temas adequados à faixa etária do público atendido, contemplando aspectos como felicidade, gratidão, autoestima, relacionamento humano, respeito às diferenças e convivência saudável	R$ 20.900,00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Conforme levantamento de mercado realizado, verificou-se a existência de empresas e profissionais especializados na realização de palestras e atividades de contação de histórias de caráter educativo, lúdico, motivacional e interativo, destinadas ao público infantil e adolescente, com abordagens relacionadas à saúde mental, valorização da vida, autoestima, empatia, respeito e prevenção ao bullying.

4.2 As soluções disponíveis no mercado apresentam metodologias diversificadas, com utilização de recursos lúdicos, musicais, motivacionais, informativos, reflexivos e interativos, possibilitando a adaptação dos conteúdos às diferentes faixas etárias e características do público, de modo a facilitar a compreensão e promover a reflexão sobre os temas propostos.

4.3 Dentre as alternativas identificadas, a Administração considera que a realização de palestras e contação de histórias com metodologia lúdica e interativa apresenta-se como solução adequada aos objetivos da campanha Setembro Amarelo, por favorecer a participação do público infantil e adolescente e possibilitar a abordagem de temas sensíveis de maneira acessível, educativa, acolhedora e compatível com cada faixa etária.

4.4 Sob os aspectos técnico, pedagógico e de interesse público, a solução mostra-se viável e adequada ao desenvolvimento das ações organizadas e promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, contribuindo para a conscientização, prevenção e promoção da

saúde mental, da valorização da vida, do respeito às diferenças, da empatia e da convivência saudável entre crianças e adolescentes.

4.5 O objeto pretendido pela Administração e ora processado caracteriza-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada, nos autos do processo, a inviabilidade de competição e comprovada a notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada, em compatibilidade com a natureza e as características do serviço pretendido.

4.6 Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. Para a presente contratação, deverá ser demonstrada a qualificação, experiência e especialização do contratado na realização de palestras e atividades de contação de histórias de caráter educativo e interativo, especialmente voltadas ao público infantil e adolescente, bem como a compatibilidade de sua atuação com os objetivos da campanha Setembro Amarelo promovida pelo CMDCA.

5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. As palestras e atividades de contação de histórias serão realizadas nas unidades de Educação Infantil e demais unidades de ensino definidas pelo CMDCA, conforme os locais, datas e horários estabelecidos no cronograma constante em anexo.

5.2. As palestras serão apresentadas in loco no município, organizado em quatro dias, totalizando 20 (vinte) apresentações:

Apresentações conforme cronograma abaixo:



Data	Local	Horário	Horário	Quant.
24/09 (quinta)	São João	7h e 30min	13h	06 apresentações de 1h
	CEI Pica Pau Amarelo	8h e 45min		
	Rudolfo Theilacker	10h e 15min	16 as 17h	
	CEI Chapeuzinho		14h e 30min	
	CEI Pequeno Príncipe	8h (pré vespertino)		
25/09 (sexta)	Pedro Américo	9h 30 min - 6º ao 9º ano 10h e 30 Ensino Médio	13h - 6º ao 9º ano 14h - Ensino Médio	06 apresentações de 1h
	CEI Uta Kriser		15h 30min	
	Pedro Américo	19h	Ensino Médio	
28/09 (segunda)	Adolfo Hedel e Serra	7h e 30min – 1º ao 5º 8h e 30min – 6º ao 9º	13h – 1º ao 5º 14h – 6º ao 9º ano	6 apresentações de 1h
	CEI Hanna Misfeld	10h		
	CEI. Esquilo e os pré-escolares		15h e 30min	
29/09 (terça)	Câmara de Vereadores	19h		2 apresentações de 1h
	APAE	7h 35min		
	CEI Mariana	9h		

Valor Total: R$20.900,00.

6. DA CONTRATADA

6.1. A futura CONTRATADA será a empresa Motiva Treinamento LTDA – ME **CNPJ**:13.578.407.0001-42 Cidade de São Miguel do Oeste SC. **Palestrantes: Débora Simonetti & Roselei Luiz Angst**

6.2. A empresa proponente deverá:

6.1.1. Apresentar declarações ou atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem sua capacidade técnica específica, portfólio e experiência na execução de objeto de igual ou superior relevância ao deste Termo de Referência.

6.1.2. Indicar, apresentações nas quais os profissionais a serem contratados tem experiência com crianças e adolescentes e experiência comprovada no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes – ECA.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1.O CMDCA aprovou por unanimidade na reunião realizada via google meet, no dia 30 de maio de 2026, as 10h. Foram aprovadas 20 apresentações alusivo ao mês Setembro Amarelo, bem como a empresa vencedora e os respectivos valores através da resolução nº 032/2026 CMDCA. A contratação da empresa Motiva Treinamento LTDA – ME **CNPJ**:13.578.407.0001-42 com os **Palestrantes: Débora Simonetti & Roselei Luiz Angst** se qualifica por atender crianças da educação infantil ao ensino médio e pela experiência, dinâmica e qualidade que possuem em trabalhar com o publico infanto-juvenil, conforme tema para cada faixa etária a ser trabalhado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Será de inteira responsabilidade da contratada de ministrar as palestras através do conteúdo programático abaixo, podendo ser alterado a critério e a necessidade do CMDCA.

8.1.1. Prestar os serviços mencionados no objeto do presente Termo de Referência, e conforme cronograma de ações estabelecido junto à Comissão Especial.

8.1.2. A reprodução gráfica dos materiais que serão disponibilizados aos participantes caso a empresa desejar, deve ser enviado com 15 dias de antecedência para análise do CMCDA.

8.1.3. Entregar ao CMDCA, cópia do conteúdo produzido, apresentado e desenvolvido durante as horas de as palestras alusivas ao Setembro Amarelo, respeitando a linguagem a ser utilizada conforme a faixa etária, na qual foi previamente firmado com o CMDCA.

8.1.4. Registrar, emitir relatórios e prestar contas, sempre que solicitado pelo CMDCA e ao final da execução dos serviços, objeto do Termo de Referência.

8.1.5. Desempenhar atividades correlatas aos itens acima, porém não detalhadas neste termo, de acordo com o parecer do Conselho Municipal.

9. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. Para demonstrar que os preços praticados pela referida empresa são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade a própria empresa demonstra que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e entidades públicas.

9.2. Desta forma, apresenta 03 (três) contratos firmados com outros órgãos da administração pública municipal (Poder Executivo e Legislativo Municipal) que seguem em anexo.

9.3. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

10.2. Deslumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto Municipal nº 045 de 31 de Março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos do art.23, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As palestras alusivas ao mês Setembro Amarelo, através de contação de história, musical, motivacional, informativa e reflexiva, totalizando 20 (vente) apresentações. Será utilizado recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme ATA e Resolução nº 032/2026 CDMCA, que segue em anexo.

11.2. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

A dotação orçamentaria será do elemento nº 394

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do serviço e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes para assegurar que o serviço esteja de acordo com o estipulado pelo presente Edital e disposições contratuais.

Agrolândia, 11 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
HERIETE KARSTEN
Data: 14/09/2026 06:46:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Heriete Karsten

Presidente do CMDCA